



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DECRETO Nº 50 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), por anulação total de dotação orçamentária."

Milton José Toniazzo, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 1127/2013, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

002 - GABINETE DO PREFEITO
006 - PREVITER
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVTER
099 - OUTROS

2088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS..R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

002 - GABINETE DO PREFEITO
006 - PREVITER
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
003 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO PREVTER
099 - OUTROS

2088 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 110.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 1119/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 1118/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 002 - GABINETE DO PREFEITO, unidade 006 - PREVITER.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Terra Nova do Norte- MT, 29 de novembro de 2014.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal